



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR N° 743 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Retifica o nome da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Khrys Dámares.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica retificado o nome da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Khrys Dámares, constante no art. 1º da Lei Complementar nº 293, de 13 de Dezembro de 2007, para que seja denominada como “**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Khrys Dámaris**”.

Art. 2º. Ficam validados todos os documentos expedidos pela escola com a denominação Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Khrys Dámaris, a partir de sua criação.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito